



MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 10/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AMBULANTES – ILHA JULINA 2026

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO destinado à seleção de ambulantes do ramo de alimentação e bebidas para obtenção de autorização administrativa de uso temporário, precário, pessoal e intransferível de espaço público durante a realização da ILHA JULINA 2026 de forma gratuita, nos termos deste Edital, do respectivo Termo de Referência e da legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de até **15 (quinze) ambulantes** para exploração de atividade de comercialização de alimentos e bebidas durante a realização da Ilha Julina 2026.

1.2. As autorizações serão válidas exclusivamente para o período do evento, que ocorrerá nos dias **09, 10 e 11 de julho de 2026, das 18h às 2h, no Espaço Centro de Eventos Xixinelô, situado na Marginal Candapuí Sul, Balneário Adriana, Ilha Comprida/SP.**

1.3. A autorização possui natureza precária, pessoal, temporária e intransferível, não gerando direito adquirido à renovação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público fundamenta-se:

I – na Constituição Federal;

II – na Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida;

III – nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

IV – subsidiariamente, nos princípios aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – na legislação municipal pertinente ao comércio ambulante, vigilância sanitária, uso do espaço público e demais normas correlatas.

3. DAS VAGAS E CATEGORIAS

Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade
Bebidas	2
Milho	2
Pipoca	1
Batata Chips	1
Algodão Doce	1
Churrasco	1
Hot Dog	1
Churros/Crepe	1
Pastel	1
Cocada	1
Bolo	1
Doces Caseiros	1
Tapioca	1
Total	15

A Administração poderá promover ajustes na distribuição das vagas antes da homologação final, mediante justificativa de interesse público.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas que exerçam atividade de comércio ambulante no ramo de alimentação e bebidas e que possuam Licença de Ambulante compatível com a categoria para a qual pretendem se inscrever.

Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição, concorrendo em uma única categoria.

O candidato habilitado que, por qualquer motivo, não puder comparecer ao evento não poderá ser substituído por outra pessoa.



Caso o habilitado não possa participar do evento, deverá comunicar formalmente sua desistência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja convocado o próximo candidato da lista de classificação, desde que haja mais de 15 (quinze) inscrições para o evento.

O participante habilitado é responsável por cumprir todas as normas sanitárias vigentes no Município, de acordo com as condições e atividades autorizadas em sua Licença de Ambulante, a qual deverá ser apresentada no momento da habilitação, quando solicitada.

A localização destinada a cada participante na praça de alimentação será definida pela organização durante a montagem da estrutura, que ocorrerá no dia anterior ao evento, não sendo permitida a escolha ou alteração do espaço pelo participante, salvo autorização expressa da organização.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão do dia **30 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 5 de julho de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração Municipal, na forma prevista neste Edital.

A inscrição deverá ser realizada de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida: [Categorias](#) | [Central de Serviços](#) | [Prefeitura de Ilha Comprida](#) | [1Doc](#) – Opção outras solicitações. No texto do protocolo encaminhar para a Diretoria de Cultura e Diretoria de Turismo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os interessados deverão apresentar:

- a) comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- b) Licença de Ambulante válida e compatível com a atividade;**
- c) documento oficial de identificação com foto e CPF ou CNH;**
- d) fotografia atual do produto que será comercializado, compatível com a categoria escolhida;**

A ausência de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação.



7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados **habilitados** os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos para participação.

Caso o número de candidatos habilitados em determinada categoria seja superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, a definição dos selecionados ocorrerá por meio de **sorteio público**, conduzido pela Comissão de Seleção designada por Portaria da autoridade competente.

O sorteio irá, garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e transparência, sendo todo o procedimento devidamente registrado em ata e acompanhado pelos interessados que desejarem presenciá-lo.

A ordem resultante do sorteio será utilizada para fins de classificação dos candidatos, inclusive para formação de cadastro de reserva, quando aplicável.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A análise das inscrições será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal, responsável pela conferência documental, julgamento das inscrições, elaboração das atas e divulgação dos resultados.

A análise da documentação pela comissão será realizada na sala da Cultura no dia 6 de julho com a publicação da ata dos escolhidos até o final do dia.

9. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado pelos meios oficiais do Município.

Os interessados poderão apresentar recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Após análise dos recursos, será publicado o resultado final e homologada a seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os autorizados obrigam-se a:

- I – instalar suas estruturas às próprias expensas;
- II – fornecer equipamentos, utensílios e insumos necessários ao funcionamento;
- III – cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança;
- IV – manter o espaço limpo e organizado;



- V – comercializar exclusivamente os produtos autorizados;
- VI – cumprir os horários definidos pela organização;
- VII – não transferir ou ceder a autorização a terceiros;
- VIII – atender às determinações da fiscalização municipal;
- IX – disponibilizar, como contrapartida, **quatro conjuntos compostos por uma mesa e quatro cadeiras** para utilização gratuita pelo público da praça de alimentação, em local indicado pela organização.

11. DAS VEDAÇÕES

É proibida a cessão, locação, empréstimo, subautorização ou qualquer forma de transferência do espaço autorizado.

Também é vedada a comercialização de produtos diversos daqueles aprovados para a categoria selecionada.

12. DA FISCALIZAÇÃO

O Município exercerá fiscalização permanente durante o evento, podendo atuar por meio da Vigilância Sanitária, fiscalização municipal e demais órgãos competentes.

O descumprimento das normas poderá acarretar advertência, revogação da autorização, retirada imediata do permissionário e demais medidas administrativas cabíveis.

13. DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

A autorização de uso possui caráter unilateral, discricionário, precário, pessoal, temporário e intransferível, sendo concedida exclusivamente para o período de realização do evento, conforme as datas estabelecidas neste Edital. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou pelo descumprimento das normas deste Edital, sem direito a qualquer indenização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

O presente procedimento não gera vínculo empregatício, contratual ou societário entre os selecionados e o Município.



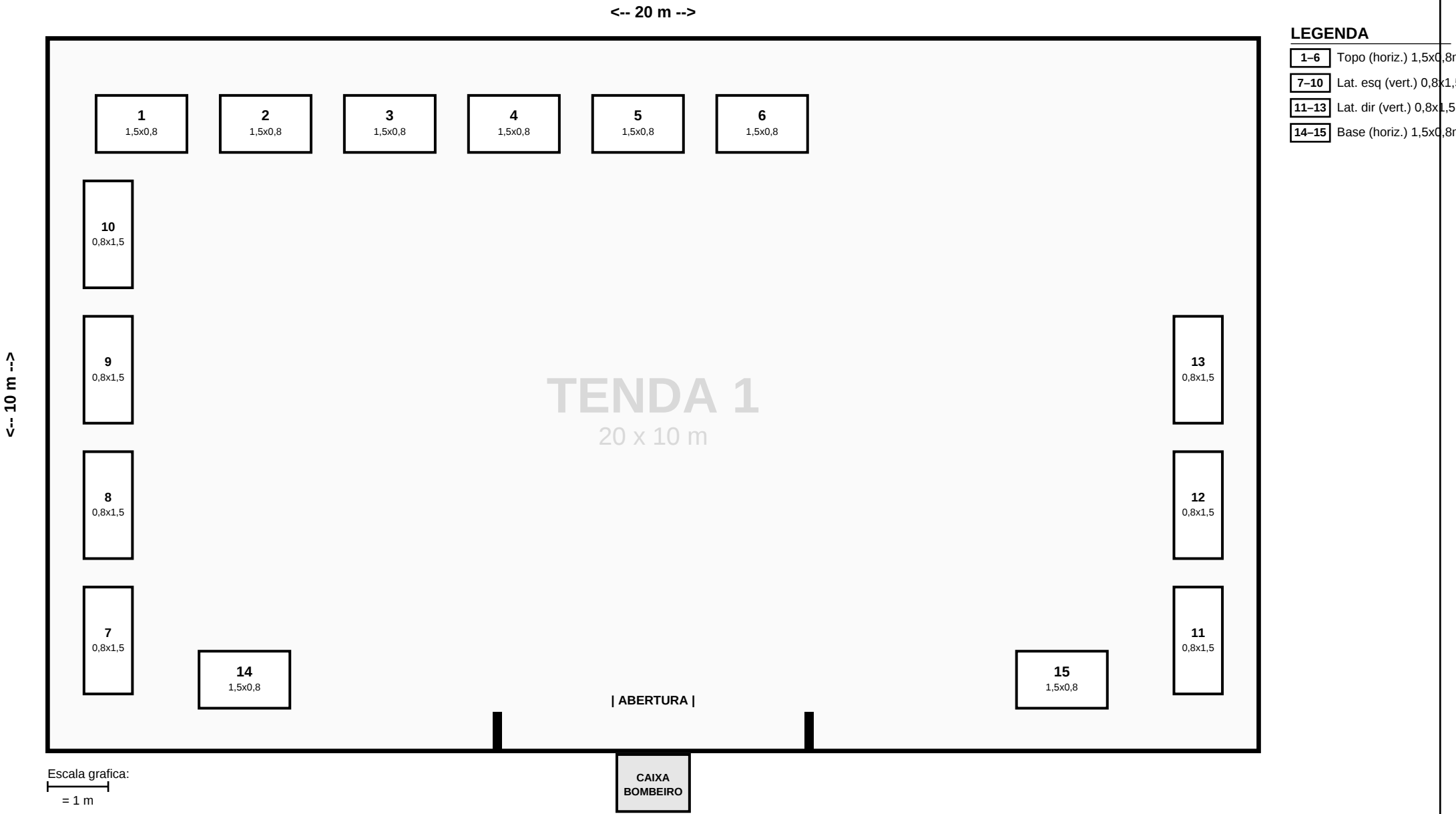
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável e o interesse público.

Ilha Comprida, 29 de junho de 2026.

Priscilla N. Berbigão
Diretora de Cultura

CROQUI DE AMBULANTES — OFICINA DE TABOA

Carrinhos: 0,80 x 1,50 m | Preto e branco | Pagina 1 de 2

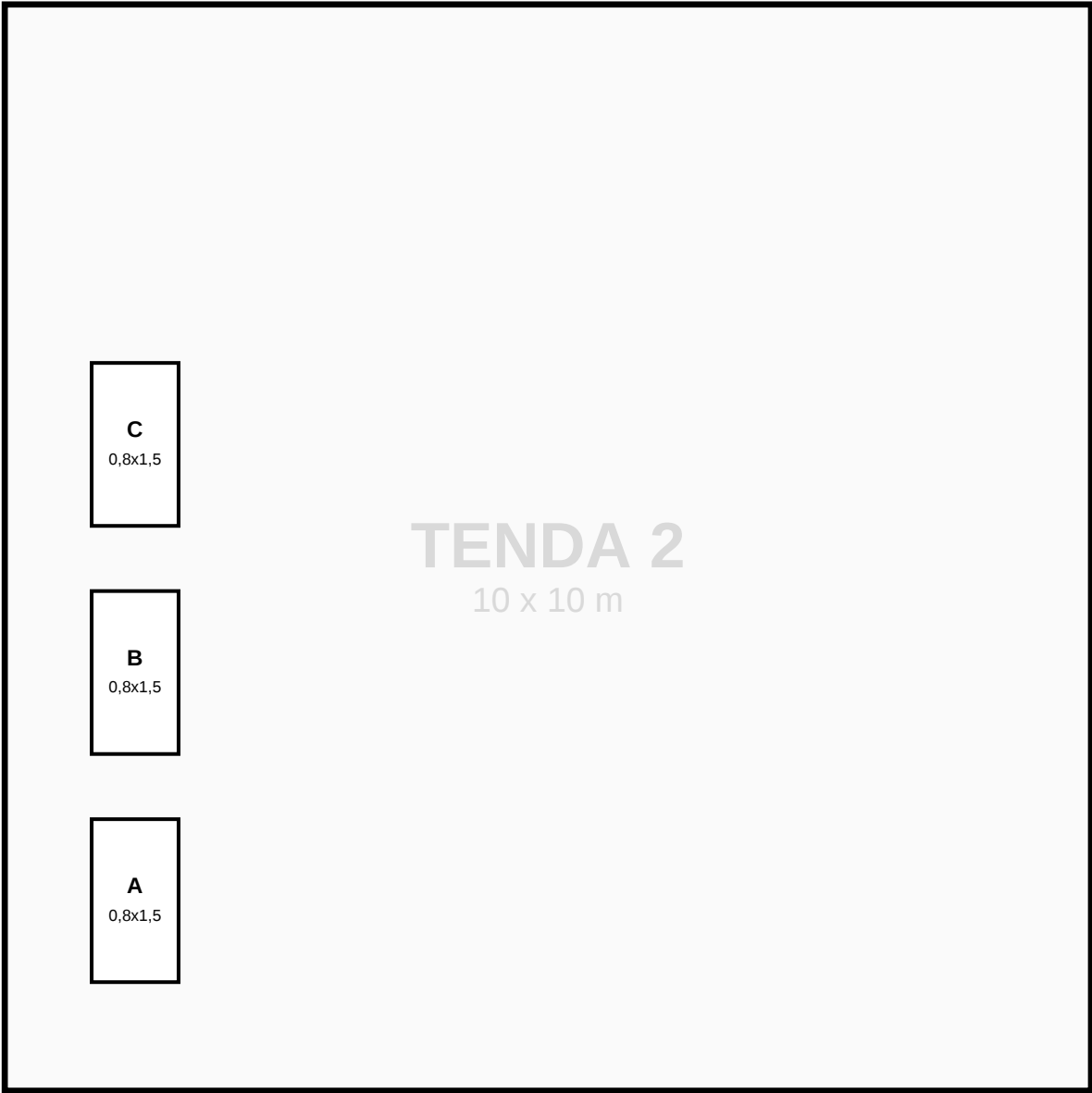


CROQUI DE AMBULANTES — OFICINA DE TABOA

Carrinhos: 0,80 x 1,50 m | Preto e branco | Pagina 2 de 2

<-- 10 m -->

<-- 10 m -->



- LEGENDA**
- A** Carrinho A — lat. esq.
 - B** Carrinho B — lat. esq.
 - C** Carrinho C — lat. esq.

Escala grafica:
= 1 m